

MISSÃO SAL DA TERRA - UPA ARAGUARI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – RAZÕES PARA A ESCOLHA DA EXECUTANTE

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI e JEFFERSON GOMES DE ARAÚJO - ME, que se firmou em 24/08/2016, contratação esta que se perpetua em respeito ao Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações (artigo 71) da MISSÃO SAL DA TERRA. A prestação de serviços assessoria em adequação em Sistema de Gestão Empresarial, objeto desta contratação visa a atender as necessidades dessa Unidade, no que citamos a necessidade de adequações legais e administrativas no software de gestão. No mais, cumpre ressaltar que o processo de dispensa respeita o valor-referência contido no Regulamento de Compras citado, tendo-se, todavia, optado, em respeito ao princípio da transparência, pela realização de um processo seletivo mínimo, momento em que se efetivou a cotação prévia de preços, tendo-se levado em consideração três valores bases, pertencendo à contratada a proposta mais vantajosa.

Uberlândia, 24 de Agosto de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 15/2016.

CONTRATO DE DISPENSA Nº 15/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: JEFFERSON GOMES DE ARAÚJO - ME, estabelecida na Rua Piauí, nº 653, Casa 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 38.402-020, Uberlândia/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.083.790/0001-84.

FUNDAMENTO: Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2016.

OBJETO: Prestação de serviços assessoria em adequação em Sistema de Gestão Empresarial.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços pactuados na cláusula primeira:

VALOR UNITÁRIO
R\$ 80,00 (oitenta reais)/ hora técnica

DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **24.08.2017**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos